

RETIFICAÇÃO 03 do edital 01/08.

O Coronel BM Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com fulcro na Lei Complementar nº 54 de 13 de dezembro de 1999, c/c as disposições da Lei nº 5.301/69 e considerando:

- Que foi verificado que candidatos tem tido dificuldade em conseguir o atestado médico no modelo constante do anexo “G”;
- Que os candidatos deverão se submeter ao Teste de Avaliação Física constante do anexo “H”.

RESOLVE:

1. Revogar o anexo “G” do edital nº 01/08 ao Concurso do CFSd 2009 e 2010.
2. Alterar o item 5.3.1 passando a vigorar com a seguinte redação: “5.3.1 Para realização do TAF, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato convocado para 2ª fase deverá apresentar atestado médico, **no formulário próprio do profissional médico atestante**, declarando expressamente a aptidão de saúde para realização dos testes em conformidade com os níveis de exigência constantes do anexo ‘H’”. Para tanto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o atestado médico no ato da realização do Teste de Avaliação Física à comissão de aplicação, em função da revogação do anexo “G”.
3. Revogar o item III do Ato 6.0099 convocação para 2ª fase CFSd 09-10, publicado no DOEMG nº 24 de 06fev09, caderno I, página 17, determinando a expedição de novo ato convocatório para o período de 16 à 20 de fevereiro de 2009, para a devida aplicação do Teste de Avaliação Física.

Comando-Geral em Belo Horizonte/MG, 09 de fevereiro de 2009.

GILVAM ALMEIDA SÁ, CORONEL BM
*** COMANDANTE-GERAL ***

OBSERVAÇÃO: Todos os candidatos deverão providenciar adequação do atestado junto ao médico atestante, em função da revogação do anexo “G” e atentar para mudança das datas de submissão ao Teste de Avaliação Física – TAF.